

- Lançamento-Afluente do Córrego Tabuãozinho - Coord. UTM (KM) N 7408,64 - E 369,40 - MC 45 - Prazo 30 anos - vazão 4,80 m³/h - 10 h/d;

- Barramento-Afluente do Córrego Tabuãozinho - Coord. UTM (KM) N 7408,53 - E 369,52 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9600895 - Extrato de Portaria 710/2000.

Fica JOSÉ REIS DE ANDRADE, CPF 886.897.198-49, autorizada a interferir em recursos hídricos, para fins de piscicultura, no Sítio Chaparral, Estrada Municipal São José dos Campos/São Francisco Xavier, s/n. - Bairro Alto das Tábuas, município de São José dos Campos, conforme abaixo relacionado:

- Barramento no afluente do Córrego São Sebastião - Coord. UTM (KM) N 7454,52 - E 404,56 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento no afluente do Córrego São Sebastião - Coord. UTM (KM) N 7454,50 - E 404,66 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento no afluente do Córrego São Sebastião - Coord. UTM (KM) N 7454,55 - E 404,65 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento no afluente do Córrego São Sebastião - Coord. UTM (KM) N 7454,61 - E 404,60 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9600963 - Extrato de Portaria 711/2000.

Fica a JOSÉ MUNIZ GARCEZ, CNPJ 03.479.701.0001-43, autorizada a utilizar recursos hídricos, para fins de atendimento sanitário, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL "CÓRREGO AZUL", Bairro Córrego da Divisa, município de Araçatuba, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 089-0001 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7668,02 - E 544,84 - MC 51 - Prazo 1 ano - vazão 15,00 m³/h - 12 h/d;

- Poço Local-002 - DAAE 089-0002 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7667,78 - E 545,30 - MC 51 - Prazo 1 ano - vazão 5,00 m³/h - 12 h/d. Autos DAAE 9700680 - Extrato de Portaria 712/2000.

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRINTES DO SÍTIO RECREIO FAZENDA RINÇÃO DO SABOÓ II, CNPJ 69.105.245/0001-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, para fins de atendimento sanitário do Condomínio Residencial, localizado na Estrada Municipal, s/n. - Bairro do Saboó, município de São Roque, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 321-0025 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7404,44 - E 280,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local-002 - DAAE 321-0026 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7404,55 - E 280,23 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,60 m³/h - 20 h/d. Autos DAAE 9800784 - Extrato de Portaria 713/2000.

Fica a METALURGICA RIGITEC LTDA, CGC 48.055.743/0001-95, localizada na Rodovia do Açúcar, Km 129,5 - Bairro Caraga, município de Capivari, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 276-0041 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (KM) N 7456,20 - E 246,86 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - 17 h/d;

- Lançamento no Córrego do Carmo - Coord. UTM (KM) N 7458,33 - E 246,18 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,50 m³/h - 2 h/d. Autos DAAE 9800851 - Extrato de Portaria 714/2000.

Fica ANA PAULA GALIANO GORGATI, CPF 134.108.388-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, para fins de atendimento sanitário e lazer no Recanto Sucupira, Bairro Moinho, município de Nazaré Paulista, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 304-0007 - Aquífero Freático - Coord. UTM (KM) N 7433,04 - E 364,12 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 2 h/d;

- Captação na Bacia do Ribeirão do Moinho (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7433,10 - E 364,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Ribeirão do Moinho - Coord. UTM (KM) N 7433,10 - E 364,05 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAAE 9800908 - Extrato de Portaria 715/2000.

Fica a VELHOBOL CLUBE DE CAMPO, CNPJ 44.695.633/0001-37, localizada na Rua Valentim Remorini - Jardim Velho Bol, município de Amparo, para fins de atendimento sanitário, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

- Captação no Córrego dos Pereiras - Coord. UTM (KM) N 7488,11 - E 320,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 5 h/d;

- Poço Local-001 - DAAE 251-0009 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7488,16 - E 320,48 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - 9 h/d. Autos DAAE 9800973 - Extrato de Portaria 716/2000.

Fica ROBERTO PRADO KUJAWSKI, CPF 006.597.978-87, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, para fins de irrigação, atendimento sanitário, recreação e paisagismo, na Fazenda Jamaica, Estrada Tatui à Quadra - Bairro Enxovia, município de Tatui, conforme abaixo relacionado:

- Captação-1 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,64 - E 193,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m³/h - 10 h/d;

- Captação-2 afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,64 - E 806,39 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m³/h - 10 h/d;

- Captação-3 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,92 - E 806,62 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 50,00 m³/h - 10 h/d;

- Captação-4 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,16 - E 805,79 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m³/h - 10 h/d;

- Poço Local-001 - DAAE 318-0012-Aquífero Itararé - Coord. UTM (KM) N 7409,30 - E 193,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 13,00 m³/h - 16 h/d;

- Barramento-01 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,44 - E 804,80 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Barramento-02 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,60 - E 804,83 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Barramento-03 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,72 - E 805,96 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Barramento-04 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,64 - E 193,91 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-05 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,54 - E 806,73 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Barramento-06 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,60 - E 806,40 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Barramento-07 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,30 - E 805,34 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Barramento-08 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,33 - E 805,70 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Barramento-09 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,87 - E 806,70 - MC 51 - Prazo 30 anos;

- Barramento-10 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7410,13 - E 193,80 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-11 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,15 - E 805,80 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9801060 - Extrato de Portaria 717/2000.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9801060, ficam aprovados os estudos apresentados com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de irrigação, recreação e paisagismo, na Fazenda Jamaica, Estrada Tatui à Quadra - Bairro Enxovia, município de Tatui, requerida por ROBERTO PRADO KUJAWSKI, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação-1 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,64 - E 193,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m³/h - 10 h/d;

- Captação-2 afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,64 - E 806,39 - MC 51 - vazão 30,00 m³/h - 10 h/d;

- Captação-3 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,92 - E 806,62 - MC 51 - vazão 50,00 m³/h - 10 h/d;

- Captação-4 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,16 - E 805,79 - MC 51 - vazão 30,00 m³/h - 10 h/d;

- Poço Local-001 - DAAE 318-0012-Aquífero Itararé - Coord. UTM (KM) N 7409,30 - E 193,55 - MC 45 - vazão 13,00 m³/h - 16 h/d;

- Barramento-01 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,44 - E 804,80 - MC 51;

- Barramento-02 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,60 - E 804,83 - MC 51;

- Barramento-03 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,72 - E 805,96 - MC 51;

- Barramento-04 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,64 - E 193,91 - MC 45;

- Barramento-05 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,54 - E 806,73 - MC 51;

- Barramento-06 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7409,60 - E 806,40 - MC 51; Barramento-

-07 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,30 - E 805,34 - MC 51; Barramento-08 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,33 - E 805,70 - MC 51; Barramento-09 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,87 - E 806,70 - MC 51;

- Barramento-10 no afluente do Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7410,13 - E 193,80 - MC 45;

- Barramento-11 no Ribeirão Enxovia - Coord. UTM (KM) N 7408,15 - E 805,80 - MC 51.

- Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica ACIP APARELHOS DE CONTROLE E INDÚSTRIA DE PRECISÃO LTDA, CNPJ 50.971.365/0001-31, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos para fins de piscicultura no SÍTIO AGROPECUÁRIA PALHEIROS, Rodovia Romildo Prado, Km 13 - Bairro Tapera Grande, município de Itatiba, conforme abaixo relacionado:

- Captação no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,32 - E 304,91 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,28 - E 305,04 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m³/h - 24 h/d;

- Barramento-1 no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,40 - E 304,67 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-2 no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,41 - E 304,72 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-3 no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,37 - E 304,81 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-4 no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,32 - E 304,90 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-5 no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,11 - E 304,83 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-6 no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,17 - E 304,88 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-7 no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,23 - E 304,89 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-8 no afluente do Ribeirão do Pinhal ou Alagado - Coord. UTM (KM) N 7450,28 - E 304,96 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9801337 - Extrato de Portaria 718/2000.

Fica EVANDRO MESQUITA, CPF 038.928.248-00, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de atendimento sanitário e irrigação, no Sítio Prainha Branca, Rodovia Guarujá/Bertioga, Km 21,50, município de Guarujá, conforme abaixo relacionado:

- Captação no afluente do Oceano Atlântico - Coord. UTM (KM) N 7360,22 - E 383,81 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m³/h - 24 h/d. Autos DAAE 9900846 - Extrato de Portaria 719/2000.

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, CGC 46.316.600/0001-64, concessão administrativa para utilizar e interferir em recursos hídricos com a finalidade de atendimento sanitário, lazer e paisagismo do PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL, Bairro da Estação, utilizando recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento na Bacia do Rio Tietê (lago) - Coord. UTM (KM) N 7402,34 - E 362,46 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,20 m³/h - 16 h/d;

- Lançamento na Bacia do Rio Tietê (lago) - Coord. UTM (KM) N 7402,56 - E 362,62 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,41 m³/h - 16 h/d;

- Lançamento na Bacia do Rio Tietê (lago) - Coord. UTM (KM) N 7402,46 - E 362,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,36 m³/h - 16 h/d;

- Reservação na Bacia do Rio Tietê (lago) - Coord. UTM (KM) N 7402,75 - E 362,63 - MC 45 - Prazo 30 anos - volume 47.500 m³. Autos DAAE 9900637 - Extrato de Portaria 720/2000.

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê, inserto no autos DAAE 9900637, ficam aprovados os estudos apresentados com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de atendimento sanitário, lazer e paisagismo do PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-

CETUBA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento na Bacia do Rio Tietê (lago) - Coord. UTM (KM) N 7402,34 - E 362,46 - MC 45 - vazão 3,20 m³/h - 16 h/d;

- Lançamento na Bacia do Rio Tietê (lago) - Coord. UTM (KM) N 7402,56 - E 362,62 - MC 45 - vazão 0,41 m³/h - 16 h/d;

- Lançamento na Bacia do Rio Tietê (lago) - Coord. UTM (KM) N 7402,46 - E 362,55 - MC 45 - vazão 0,36 m³/h - 16 h/d;

- Reservação na Bacia do Rio Tietê (lago) - Coord. UTM (KM) N 7402,75 - E 362,63 - MC 45 - volume 47.500 m³.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização não desobriga o outorgado a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a BASF S.A., CGC 48.539.407/0073-92, para fins de drenagem em sua Divisão de Tintas e Vernizes, localizada na Av. Maria Servidei Demarchi, 2561 - Bairro Demarchi, município de São Bernardo do Campo, autorizada a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

- Canalização no afluente do Ribeirão dos Meninos - Coord. UTM (KM) N 7373,12 - E 341,03 e Coord. UTM (KM) N 7373,09 - E 340,93 - MC 45 - Prazo 5 anos. Autos DAAE 9900910 - Extrato de Portaria 721/2000.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Comunicado

Autos nº 9700152 - Interessado: Prefeitura Municipal de Itapura - Assunto: Convênio - perfuração de poço profundo - Parecer Conclusivo SAU nº 017/2000 - Em atendimento à Instrução nº 01/98, aprovada pela Resolução nº 09/98 do Tribunal de Contas, após a análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Itapura, destinados à despesas de capital, através do Termo de Convênio nº 97/33/00423.6, de 29/12/97, no montante de R\$ 43.767,00 do Tesouro do Estado, repassados pelo Daae, ratificado pelo Termo de Aditamento nº 2000/33/00103.0 e Parecer PJU nº 116/2000, a Auditoria do Daae emite Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3.229, de 3-8-2000

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria GR-3.189, de 26-10-99.

Artigo 2º - Deverá o Sisusp regulamentar as formas de prestação da assistência médica que é oferecida aos seus servidores docentes e técnico-administrativos e ao seu corpo discente.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-7-2000.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Diretora, de 3-8-2000

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com inciso I, letra G, do art. 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratada: Sellex, Inc. Proc. 2000.1.17545.1.5. Contratada: Sellex, Inc. Proc. 2000.1.17551.1.5.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo do Termo de Permissão de Uso

Permitente: Faculdade de Saúde Pública. Permissonária: Bar e Lanches DCE Ltda. - ME. Cláusula 1ª. É permitido à firma Bar e Lanches DCE Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, fundado por suas sócias Edely Zan, brasileira, separada, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG 6.769.084 e Angela Di Biasi Figueiredo da Costa, italiana, casada, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RNE V0-71.559-M, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CGC do MF sob nº 67.548.677/0001-30, neste ato representada neste ato por sua sócia Maria Lúcia Caipe Siberi, CPF 483.226.608-04, residente e domiciliada à Rua Visconde de Indaiatuba, 168 - City Lapa - São Paulo - SP, doravante denominada Permissonária, o uso da Lanchonete da Faculdade de Saúde Pública.

Cláusula 2ª. A Permissonária se obriga a utilizar o local supra descrito, consistente em 56,42 m², única e exclusivamente para a prestação de serviços previstos em seus Estatutos, cuja cópia fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Cláusula 3ª. A Permissonária poderá efetuar no referido local todas as adaptações e reformas necessárias à perfeita instalação e funcionamento de suas atividades.

Cláusula 4ª. Fica a Permissonária, durante a vigência da presente permissão, obrigado a observar rigorosamente às condições nele estabelecidas, bem como responder por todos os danos e prejuízos que sob sua responsabilidade forem causados ao patrimônio da Universidade de São Paulo.

Cláusula 5ª. A Permissonária, salvo as deteriorações naturais de uso e tempo, obriga-se a manter o local objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza.

Cláusula 6ª. A Permissonária não poderá ceder ou transferir à terceiro a área objeto do presente termo de permissão, sem prévio e expresso consentimento da Permitente.

Cláusula 7ª. A presente permissão de uso é concedida à título gratuito e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante simples notificação, observadas as condições de oportunidades e conveniência, não cabendo à Permissonária o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção por benfeitorias, mesmo as necessárias. Proc. Rusp-00.5.74.6.2. Data da assinatura: 19-7-2000.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA

Comunicado

Justificamos o atraso do pagamento das Notas Fiscais 643 e 644, da firma Arceel Areia e Pedra Ltda., devido a problemas administrativos. Proc. 00.1183.49.2.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 14-2000 - Proc. 2000.1.61.51.6. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Elevadores Zenit Ltda. Convite 7-2000 - Fornecimento e instalação de 1 elevador para transporte de pessoas portadora de deficiência, para a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - Ciências Florestais. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 29-9-2000. Data da assinatura: 1º-8-2000.

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 15-2000 - Proc. 2000.1.62.51.2. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Elevadores Zenit Ltda. Convite 7-2000 - Fornecimento e instalação de 2 elevadores para transporte de pessoas portadoras de deficiência, para o Edifício da Biblioteca - do Instituto de Química de São Carlos e Bloco "B" - do Instituto de Física de São Carlos. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 29-9-2000. Data da assinatura: 1º-8-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13